



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2021

PROCESSO Nº 069/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro.

CONTRATADO:

DANILO JOSÉ MOREIRA, pessoa física estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua XV de Novembro, nº 368, Centro, CEP: 37.115-000, portador do RG nº 16.675.766 – SSP/MG, CPF nº 093.159.596-71.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Apostilamento decorre do Contrato 048/2021, de prestação de serviços técnicos de avaliação imobiliária, firmado em 23/08/2021, conforme disposto no Art 65, da Lei 8.666/93, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 048/2021, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao Contrato 048/2021 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

020401 12 122 0001 2.011 339039 – Ficha 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, assina de forma unilateral o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito